

LEI Nº 694/99 DE 17 DE NOVEMBRO DE 1999.

"Dá denominação ao Centro Social Urbano de Taguaí".

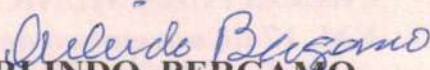
ARLINDO BERGAMO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAGUAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ, APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

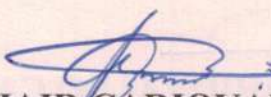
ARTIGO 1º - Fica denominado de **CENTRO SOCIAL URBANO ESTELLA GOBBO BÉRGAMO** o prédio do Centro Social Urbano de Taguaí localizado à Rua Sete de Setembro Nº 361, nesta cidade de Taguaí - SP.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ
EM, 17 de novembro de 1999.**


**ARLINDO BERGAMO
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí, na data supra.


**JAIR CARIOVALDO CARNIATO
SECRETÁRIO MUNICIPAL**